

EDITAL N° 06 /2016 - MESTRADO DIREITO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOCENTES

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito, área de concentração: “Instituições Sociais, Direito e Democracia”, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital e em conformidade com as normas do Regulamento do Estágio de Docência, será realizada a seleção de 19 (dezenove) estagiários docentes do **Programa de Mestrado em Direito** para atuar no Programa de Mestrado em Direito (Núcleo de Pesquisa e Extensão), no Curso de Graduação em Direito (Núcleos de Disciplinas e Núcleo de Prática Jurídica) da Instituição, conforme termos e condições a seguir especificadas:

1 DAS VAGAS PARA ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

- 1.1 Estão abertas, para atividades no 2º semestre de 2016, 19 (dezenove) vagas para Estagiário Docente, sendo 4 (quatro) vagas para atuar no Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito, 10 (dez) vagas para atuar junto ao Núcleo de Prática Jurídica, 5 (cinco) vagas junto ao Núcleo de Disciplinas do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC.
- 1.2 O Estágio de Docência é disciplina optativa do Programa de Mestrado em Direito.
- 1.3 Os créditos obtidos nesta disciplina serão inscritos no curriculum escolar do mestrando, mas não poderão ser utilizados para a integralização dos créditos para a conclusão do curso de Mestrado em Direito.
- 1.4 Ao fazer a inscrição, o candidato deve estar ciente do Regulamento do Estágio de Docência, que é parte integrante deste Edital.
- 1.5 São normas, direitos e deveres do estagiário de docência:
 - 1.5.1 A matrícula e a realização do estágio docente não acarreta nenhum custo adicional ao estagiário;
 - 1.5.2 As atividades do estagiário docente deverão relacionar-se a uma das linhas do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade FUMEC;
 - 1.5.3 O estagiário docente deverá dedicar no mínimo 2 (duas) horas e no máximo 8 (oito) horas semanais, durante todo o semestre letivo, à atividade de estágio docente.

1.5.4 A carga horária de dedicação corresponde à contagem de créditos terá a seguinte correspondência:

- 2 horas semanais = 1 crédito;
- 4 horas semanais = 2 créditos;
- 6 horas semanais = 3 créditos;
- 8 horas semanais = 4 créditos;

1.6 O estagiário que cumprir 8 (oito) horas semanais de atividades durante um semestre letivo não poderá realizar estágio docente nos semestres letivos seguintes.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo mestrandos **regularmente matriculados** no Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC;

2.2. As inscrições estarão abertas nos dias **08 a 17 de agosto de 2016**, na Secretaria do Programa, no horário de **9h às 18h** e deverão ser feitas em formulário próprio.

2.2.1 O formulário de inscrição estará disponível na Secretaria do Programa e site do Programa e deverá ser assinado pelo próprio candidato e protocolizado nos dias e horários especificados no item 2.2 deste Edital.

2.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar em qual Núcleo pretende desenvolver suas atividades, identificando, obrigatoriamente, qual a 1ª e a 2ª opção nos itens **A, B e C** conforme indicações a seguir:

A) Núcleos de Disciplinas:

- I. Disciplinas Fundamentais (1 vaga);
- II. Direito Privado e Processual Civil (1 vaga);
- III. Direito Público (1 vaga);
- IV. Direito Penal (1 vaga);
- V. Direito Social (1 vaga).

B) Atividades do Núcleo de Prática Jurídica:

- I. **Frequência Jurídica: Rádio FUMEC, Jornal O Ponto, Conecta** (o objetivo do setor é o de desenvolver textos direcionados à comunidade, que serão transformados em pílulas para divulgação pela Rádio FUMEC (1 vaga);
- II. **Conciliação e Mediação** (setor responsável pela Mediação e Conciliação em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como pela triagem de casos que necessitem ser encaminhadas ao Setor Escritório Modelo (2 vagas);



- III. **Setor Pareceres** (setor destinado à elaboração de pareceres conforme a demanda de atendimento do Escritório Modelo, sendo que os prazos para a entrega dos pareceres serão de acordo com a urgência para a propositura e peculiaridade de cada ação.) (2 vagas);
- IV. **Setor Cartilhas e Orientações às pessoas vítimas de violência sexual; Direito do Consumidor; Direitos Trabalhistas; Direitos dos Portadores de Deficiência, dentre outros** (o setor destina-se à confecção de cartilhas sobre temas de relevância para a comunidade acadêmica como, por exemplo, orientações às pessoas vítimas de violência sexual e de gênero, direito do consumidor, direitos trabalhistas, direitos dos idosos e portadores de deficiência etc (2 vagas);
- V. **Setor de Palestras à Comunidade** (o objetivo do setor é ministrar palestras à comunidade - escolas, associações de bairro, paróquias etc e difundir a cartilha confeccionada ao longo do 1º semestre/2015, pelo setor Cartilhas - tema relacionado à deficiência) (1 vaga);
- VI. **Setor Lei de Execução Penal e Medidas de Urgentes para a Liberdade de Presos** (Trabalho em parceria com o Professor Felipe Dias Bicalho – o setor LEP – Lei de Execução Penal é responsável pelos pedidos cabíveis àqueles presos já sentenciados definitivamente, pelos pedidos urgentes de liberdade de presos provisórios, tais como, habeas corpus, liberdade provisória, bem como a eventual encaminhamento de demandas para o Setor Escritório Modelo (2 vagas).

Atenção: Os encontros referentes às atividades do Núcleo de Prática Jurídica descritos deverão ocorrer obrigatoriamente aos sábados das 8h às 12h, de acordo com a orientação do Professor responsável pela atividade, pois os setores destinam-se à realização de estágio pelos alunos da Graduação em Direito que, por impedimento ou incompatibilidade legal ou de horário, não podem realizar estágio no Escritório Modelo, que funciona de segunda à sexta-feira, de 8h às 18h.

C) Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito – Integram o Núcleo a Coordenadora do Programa, bolsistas de pesquisa (mestrandos e graduandos) e pesquisadores extensionistas interessados em participar dos grupos de pesquisa do programa, confecção de boletim de informações, acompanhamento da produção acadêmica, divulgação das pesquisas, organização de eventos, apoio a Revista Meritum, apoio às publicações do Programa, entre outras atividades vinculadas à pesquisa e extensão do Mestrado. **(4 vagas)**

2.2.2.1 - Além de selecionar as áreas de interesse, o candidato poderá indicar se pretende dar continuidade ao estágio de docência exercido no semestre anterior, indicando a área respectiva no local próprio do formulário.

2.3. O candidato deve juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos: a) Curriculum extraído da Plataforma Lattes/CNPq atualizado (constando a produção de 2016, inclusive); b) cópias dos comprovantes das informações contidas no Curriculum apresentado, notadamente das publicações e experiência profissional participações em eventos, palestras etc; c) histórico simples do mestrado; d) aquiescência, por escrito, do

professor orientador, se designado; e) texto contendo a justificativa do interesse em participar da atividade de Estágio de Docência (máximo 2500 caracteres com espaço);

2.4. Dar-se-á publicidade, no quadro de avisos do Programa, dos candidatos inscritos **às 19hs, do dia 18 de agosto de 2016;**

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita pela Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito e por professor designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito, com base na documentação apresentada no **dia 22 de agosto de 2016**. Atendido o requisito do Item 2.1 deste Edital, os critérios e a pontuação para efeito de seleção dos estagiários serão os seguintes:

I - Experiência com monitoria, pesquisa ou extensão na graduação em Direito; projeto de pesquisa, extensão ou estágio de docência no mestrado em Direito por, no mínimo, 6 meses cada atividade (10 pontos cada atividade e máximo de 30 pontos);

II – Publicações (4 pontos cada considerando os últimos 5 anos e máximo de 20 pontos);

III – Demais atividades acadêmicas, tais como palestras, participação em bancas examinadoras, participação em eventos, apresentação de trabalhos, etc (1 ponto cada atividade e máximo de 10 pontos);

IV - Classificação nos processos seletivos do Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC realizados em 2015/2016 estabelecida conforme os classificados entre o 1º e 20º lugar, sendo, 1º lugar: 20 pontos, 2º lugar: 19 pontos sucessivamente (máximo 20 pontos);

V - Experiência profissional sendo 1 ponto para cada ano completo de experiência comprovada (máximo 10 pontos);

VI - Justificativa do interesse em participar da atividade de Estágio de docência; (0 a 10 pontos).

3.3. A comissão examinadora da seleção poderá, diante da documentação apresentada, realizar entrevista pessoal com os candidatos, que será avisada com no mínimo 24 horas de antecedência aos inscritos, no e-mail informado no formulário de inscrição.

3.4. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida e serão indicados para as opções descritas no item 2.2.2 deste Edital, de acordo com a ordem de classificação.

3.5. O resultado da seleção será divulgado e afixado no quadro do Programa no dia **23 de agosto de 2016, a partir das 18h00;**

3.6. As orientações aos alunos selecionados serão encaminhadas por e-mail em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito e pela Coordenação do Mestrado em Direito.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos selecionados deverão reportar-se ao Professor Orientador designado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito no desempenho de suas atividades.

4.2. No encerramento de cada semestre letivo, conforme o calendário da Universidade FUMEC, o estagiário docente encaminhará à Coordenação e a Secretaria do Mestrado em Direito o resultado da avaliação do Estágio, feita pelo Professor Orientador designado e/ou ao Coordenador do Estágio de Docência, para os fins de lançamento dos créditos obtidos e certificação da atividade.

4.3. Concluída a seleção e não remanescendo candidatos aprovados, a Coordenação do Mestrado poderá designar estagiário docente para o semestre letivo em curso, a partir de pedido circunstanciado de professor do Mestrado ou da Graduação em Direito, em prazo suficiente para o cumprimento da carga horária que lhe será designada.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC.

Belo Horizonte, 8 de agosto de 2016.



Professora Maria Tereza Fonseca Dias
Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito
Universidade FUMEC